

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE – MT.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/SES/MT/2023.

A empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** nº 35.559.172/0001-84, estabelecida a Avenida : Brasil, 104 , Bairro Cidade Alta, CEP 78030-245, Cuiabá/MT., neste ato representada por sua procuradora infrafirmado, procuração em anexo, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea “d” da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 064/SES/MT/2023, plenamente tempestiva, a realizar se no dia 21/08/2023 as08h30min (horário de Cuiabá - MT). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

I – DOS FATOS

A empresa vem esclarecer a Vossa Senhoria que em atendimento aos seus respectivos interesses comerciais, pretende participar do Pregão Eletrônico de n.º 064/SES/MT/2023, pretensa participação está autorizada, a toda evidência, por um direito subjetivo público que lhe é inerente e decorrente do Sistema Constitucional em vigor no País.

Ao adquirir o edital do certame e analisa-lo, a empresa impugnante verificou que nos itens: 11, 12, 13, 15, 16, 19, 36, 37, 38, 40, 41 e 45 do referido edital está com o seu descritivo carecendo de ajustes e sendo necessário retificar já que a maioria desses itens estão restritos a participação exclusiva de um único fornecedor, ferindo a Constituição Federal ao princípio da competitividade e restringindo a ampla participação, como passaremos a demonstrar:

ITEM 11

11	17301	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DESTINADA PARA CONTROLE GLICÊMICO. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), PODENDO SER NORMOLIPÍDICA QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO	LITRO	3015	2262	753
----	-------	--	-------	------	------	-----

No item acima, a descrição está destinada para Novasource Gc Hp, o mesmo foi descontinuado, como consta na carta de descontinuação abaixo feita pela Nestle.



São Paulo, 11 de novembro de 2022.

À
QUEM INTERESSAR.

Att.: Nutrição e Depto. Suprimentos
Ref.: **Descontinuação Novasource® GC HP Sistema Fechado**

Prezados Senhores,

A empresa **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691 – Várzea de Baixo – CEP 04730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.409.075/0001-52, vem comunicar que, devido alteração no portfólio do Brasil, **DESCONTINUARÁ** em dezembro de 2022 o produto de marca **Novasource® GC HP**, na apresentação de frasco sistema fechado de 1000 ml, com a comercialização até final do estoque



Diante das informações acima descritas, solicitamos comunicar aos responsáveis de compras, médicos ou nutricionistas das instituições que faz aquisição, para evitar desabastecimento, atraso de entrega ou penalidades pelo descumprimento contratual.

Para esclarecimentos adicionais referente ao portfólio **Nestlé** linha **HealthScience**, favor contatar a Assessora de Contas NHSc.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente

Soraya Eskenazi
SORAYA ESKENAZI

Nestlé Brasil Ltda – Health Science
GERENTE CANAL LICITAÇÃO

Sugerimos a substituição do item 11 para uma dieta hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica com a mesma finalidade, destinada para o controle glicêmico.

Novasource® GC 1.5



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Definição do produto

Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção e fibras (15 g/L), sem adição de sacarose, hipercalórica¹, hiperproteica¹ e hiperlipídica. Isenta de lactose.

Indicações

Pacientes com necessidade de controle glicêmico que precisam de maior aporte calórico e proteico^{20,21}.

Distribuição energética



ITEM 12

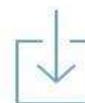
12	17301	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) PODENDO SER NORMOLIPÍDICA QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: ≤ 350 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	5928	4446	1482
----	-------	--	-------	------	------	------

A descrição está destinada exclusivamente para um fornecedor apenas, vejamos:

- ITEM DIRECIONADO PELA EQUIPE TÉCNICA



Fresubin® HP Energy



Para que se faça cumprir a lei onde todos possam participar sugerimos a seguinte retificação: “FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E SEM FIBRAS.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA **(QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 17% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET)** PODENDO SER NORMOLIPIDICA QUANTIDADE DE LIPÍDEOS IGUAL OU MAIOR A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET) OU HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET). ISENTA DE LACTOSE, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE”

ITEM 13

13	17301	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET), POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: 300 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	3282	2462	820
----	-------	--	-------	------	------	-----

A descrição está destinada exclusivamente para um fornecedor apenas, vejamos:

- ITEM DIRECIONADO PELA EQUIPE TÉCNICA



Fresubin HP Energy Fibre

Para que se faça cumprir a lei onde todos possam participar sugerimos a seguinte retificação: “NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E FONTE DE FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML. FÓRMULA HIPERPROTEICA **(QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 17% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET)**, POLIMÉRICA, FONTE DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, ISENTA GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: 300 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 15

15	17301	<p>FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA.</p> <p>DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	LITRO	2868	2151	717
----	-------	---	-------	------	------	-----

Sugerimos a retificação do descritivo para que contemple a participação de outras empresas no certame. Sendo assim: “FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, **POLIMÉRICA OU OLIGOMÉRICA**, ADICIONADA DE IMUNOMODULADORES, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM FIBRAS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, **SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML**, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E **NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 38% DO VET)**, ISENTA DE LACTOSE E DE GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. **OSMOLARIDADE: < 394 MOSM/L DE ÁGUA**. DESCRIPTIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 16

16	17301	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E LEVEMENTE HIPEROSMOLAR.FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE	LITRO	2607	1956	651
		PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPIDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPEROSMOLAR, ADICIONADA DE PROLINA, ARGININA E OLIGOELEMENTOS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SEM FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE				

No item solicitado no descritivo trata-se do Novasource Proline 1000 ml sistema fechado, o mesmo foi solicitado sem fibras, mas conforme o descritivo do produto **possui uma quantidade significativa de fibras, sendo 50% de inulina e 50% de frutooligossacarídeos**. Como consta na imagem abaixo. Sugerimos a retificação do descritivo para que não ocorra interposições.

Novasource® Proline Sistema Fechado



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Definição do produto

Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteica¹, normocalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose.

Novasource® Proline Sistema Fechado

Características técnicas

Fonte de proteínas	63,2% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 18,5% proteína de soja, 14,3% L-arginina e 4% L-prolina
Fonte de carboidratos	61% maltodextrina e 39% amido de tapioca
Fonte de gorduras	52,8% óleo de canola de baixo teor erúxico, 32,1% óleo de soja e 15,1% TCM*
Fonte de fibras	50% inulina e 50% frutooligosacarídeos (FOS)
Relação caloria não proteica/gN	86:1
Osmolaridade	351 mOsm/L de água
Osmolalidade	419 mOsm/kg de água
Apresentação	Sistema Fechado 1 L
Sabor	Sem sabor

Distribuição energética

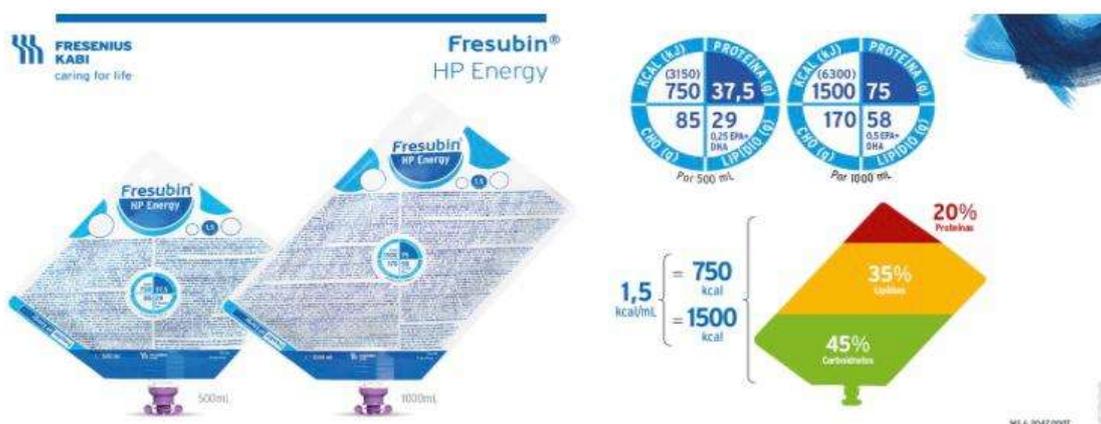


ITEM 19

19	17301	<p>FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA.</p> <p>APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L e 500 ML.</p> <p>FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL – VET) E HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS SUPERIOR A 35% DO VET), POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.</p> <p>OSMOLARIDADE: > 330 MOSM/L DE ÁGUA.</p> <p>DESCRIÇÃO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	LITRO	2502	1877	625
----	-------	--	-------	------	------	-----

A descrição está destinada exclusivamente para um fornecedor apenas, vejamos:

- ITEM DIRECIONADO PELA EQUIPE TÉCNICA



Fresubin® HP Energy

Para que se faça cumprir a lei onde todos possam participar sugerimos a seguinte retificação:” FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L e 500 ML. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL VET) E **HIPERLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPÍDEOS SUPERIOR A 27% DO VET)**, POLIMÉRICA, HIPEROSMOLAR, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: > 330 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 36

36	929	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, EM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SABORES DIVERSOS	KG	2838	2130	708
		SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE (52%), XAROPE DE GLICOSE (45,3%), MALTODEXTRINA (1,7%) E AMIDO MODIFICADO (1%) DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

A descrição está destinada para apenas um fornecedor, sugerimos a seguinte retificação para que assim possa abrir ampla participação de outras empresas no certame: “SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, **EM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU LÍQUIDA**, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SABORES DIVERSOS. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (**QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 17% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET**) E NORMOLIPÍDICO (**QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 43% DO VET**), ISENTO DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE (52%), XAROPE DE GLICOSE (45,3%), MALTODEXTRINA (1,7%) E AMIDO MODIFICADO (1%) DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 37

37	929	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: ABACAXIAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	LITRO	1911	1434	477
----	-----	--	-------	------	------	-----

A descrição está destinada exclusivamente para um fornecedor apenas, vejamos:

- **ITEM DIRECIONADO PELA EQUIPE TÉCNICA**



Para que se faça cumprir a lei onde todos possam participar, sugerimos a seguinte retificação para que assim possa abrir ampla participação de outras empresas no certame: “SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO .**SABOR: ABACAXI OU CHÁ DE LIMÃO.**

APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 38

38	929	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO.SABOR: MAÇÃAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM	LITRO	1911	1434	477
		DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE.FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE.FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE				

☎ 65 2136-8381 • 65 998171-0163

✉ contato@grupoguio.com.br

📍 Av. Miguel Sutil, 13.060
Bairro Cidade Alta - Cuiabá/MT
CEP 78030-485

A descrição está destinada exclusivamente para um fornecedor apenas, vejamos:

- ITEM DIRECIONADO PELA EQUIPE TÉCNICA



Para que se faça cumprir a lei onde todos possam participar, sugerimos a seguinte retificação para que assim possa abrir ampla participação de outras empresas no certame: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. **SABOR: MAÇÃ OU CHÁ DE LIMÃO** APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), OLIGOMÉRICO, ISENTO DE LIPÍDEOS, FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, COM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 40

40	929	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: CHOCOLATEAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR	L	1008	78	1584	14	24	924	12	370
		ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.									

No item solicitado no descritivo trata-se do Nutren Senior 200ml sabor chocolate, o mesmo foi solicitado isento de fibras, mas conforme o descritivo do produto **possui uma quantidade significativa de 0,8g de fibras a cada 100 ml.** Como consta na imagem abaixo. Sugerimos a retificação do descritivo para que não ocorra interposições.

Nutren® Senior 200 mL Chocolate



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Definição do produto

Alimento pronto para consumo, prático e fácil de incluir na rotina. Contém 20 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, fósforo, zinco, cobre, selênio, vitaminas D, E, B6, K e ácido fólico. Sem adição de açúcares*, zero glúten e zero lactose.

Nutren® Senior 200 mL Chocolate

Informação nutricional

Quantidade por	100 mL
Valor energético	98 kcal = 412 kJ
Carboidratos, dos quais:	9,4 g
Açúcares*	0,4 g
Galactose	0 g
Lactose	0 g
Proteínas	8,0 g
Gorduras totais, das quais:	3,2 g
Gorduras saturadas	0,4 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	0,8 g
Sódio	70 mg
Cálcio	240 mg
Ferro	3,0 mg
Fósforo	140 mg
Magnésio	27 mg
Manganês	0,28 mg
Cobre	300 µg
Selênio	11 µg
Zinco	2,0 mg
Vitamina A	86 µg RE
Vitamina D	2,4 µg
Vitamina E	2,3 mg α-TE
Vitamina K	30 µg
Vitamina C	7,0 mg
Vitamina B1	0,14 mg
Vitamina B2	0,17 mg
Niacina	1,6 mg
Vitamina B6	0,30 mg
Vitamina B12	0,32 µg
Ácido fólico	46 µg
Ácido pantotênico	0,75 mg
Biotina	2,8 µg

ITEM 41

41	929	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E COM ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO.SABOR: MIX DE FRUTA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICO (QUANTIDADE DE LIPÍDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICO, ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN E, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E NA RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018.EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	1008	9	1584	8	12	1236	12	370
----	-----	---	---	------	---	------	---	----	------	----	-----

No item solicitado no descritivo trata-se do Nutren Senior 200ml sabor mix de frutas, o mesmo foi solicitado isento de fibras, mas conforme o descritivo do produto **possui uma quantidade significativa de 0,5g de fibras a cada 100 ml.** Como consta na imagem abaixo. Sugerimos a retificação do descritivo para que não ocorra interposições.

Nutren® Senior 200 mL Mix de frutas



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Definição do produto

Alimento pronto para consumo, prático e fácil de incluir na rotina. Contém 20 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, fósforo, zinco, cobre, selênio, vitaminas D, E, B6, K e ácido fólico. Sem adição de açúcares*, zero glúten e zero lactose.

Nutren® Senior 200 mL Mix de frutas

Informação nutricional

Quantidade por	100 mL
Valor energético	98 kcal = 412 kJ
Carboidratos, dos quais:	9,4 g
Açúcares*	0,5 g
Galactose	0 g
Lactose	0 g
Proteínas	8,0 g
Gorduras totais, das quais:	3,2 g
Gorduras saturadas	0,3 g
Gorduras trans	0 g
Fibra alimentar	0,5 g
Sódio	70 mg
Cálcio	235 mg
Ferro	2,2 mg
Fósforo	135 mg
Magnésio	22 mg
Manganês	0,28 mg
Cobre	300 µg
Selênio	11 µg
Zinco	2,0 mg
Vitamina A	86 µg RE
Vitamina D	2,4 µg
Vitamina E	2,3 mg α-TE
Vitamina K	30 µg
Vitamina C	7,0 mg
Vitamina B1	0,16 mg
Vitamina B2	0,17 mg
Niacina	1,6 mg
Vitamina B6	0,30 mg
Vitamina B12	0,32 µg
Ácido fólico	46 µg
Ácido pantotênico	0,75 mg
Biotina	2,8 µg

ITEM 45

45	929	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML. SUPLEMENTO COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, SENDO A DENSIDADE ENERGÉTICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL - VET) E NORMOLIPÍDICA (QUANTIDADE DE LÍPIDEOS MAIOR OU IGUAL A 15% E MENOR OU IGUAL A 35% DO VET), POLIMÉRICA, ADICIONADO DE PROLINA, ARGININA, SEM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA. DESCRITIVO SEGUNDO DISPOSTO NA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	LITRO	3585	2690	895
----	-----	---	-------	------	------	-----

No item solicitado no descritivo trata-se do Novasource Proline 200 ml, o mesmo foi solicitado sem fibras e isento de lactose, mas conforme o descritivo do produto **possui uma quantidade significativa de fibras** 0,5g a cada 100 ml e traços de lactose. Como consta na imagem abaixo. Sugerimos a retificação do descritivo para que não ocorra interposições.

Novasource® Proline 200 mL



NÃO CONTÊM GLÚTEN.

Definição do produto

Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hiper-calórica¹, hiperproteica¹, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio e das vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose.

Novasource® Proline 200 mL

Informação nutricional

Quantidade por	100 mL
Valor energético	137 kcal = 577 kJ
Carboidratos, dos quais:	16 g
Açúcares	1,5 g
Lactose	Baunilha: 0,1 g Morango: 0,05 g
Sacarose	0 g
Proteínas	10 g
Gorduras totais, das quais:	3,7 g
Gorduras saturadas	0,5 g
Gorduras trans	0 g
Gorduras monoinsaturadas	1,3 g
Gorduras poliinsaturadas, das quais:	1,3 g
Ômega 6	1,1 g
Ômega 3	0,2 g
Colesterol	5,0 mg
Fibra alimentar	0,5 g
Sódio	100 mg
Cálcio	96 mg
Ferro	1,6 mg
Potássio	155 mg
Cloro	75 mg
Fósforo	95 mg
Magnésio	36 mg
Zinco	5,5 mg
Manganês	0,42 mg
Cobre	130 µg
Molibdênio	11 µg
Iodo	25 µg
Cromo	7,8 µg
Selênio	36 µg
Vitamina A	100 µg RE
Vitamina D	0,60 µg
Vitamina E	18 mg α-TE
Vitamina C	Baunilha: 125 mg Morango: 142 mg
Niacina	1,8 mg
Ácido pantotênico	0,63 mg
Vitamina B6	0,19 mg
Vitamina B2	0,19 mg
Vitamina B1	0,16 mg
Biotina	4,5 µg
Ácido fólico	28 µg
Vitamina K	16 µg
Vitamina B12	0,70 µg
Colina	65 mg
Prolina	1000 mg
Arginina	1500 mg

Este produto não é isento de lactose.

☎ 65 2136-8381 • 65 998171-0163

✉ contato@grupoguio.com.br

📍 Av. Miguel Sutil, 13.060
Bairro Cidade Alta - Cuiabá/MT
CEP 78030-485

II – DO DIREITO

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial.

Vejamos o texto do referido dispositivo, “in verbis”:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada ao inciso pela MP nº 495, de 19.07.2010, DOU 20.07.2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes.

No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu descritivo dos itens elencados, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinada empresa.

Destarte, resta claro que os impedimentos estabelecidos no edital nos itens: 11, 12, 13, 15, 16, 19, 36, 37, 38, 40, 41 e 45, quanto ao descritivo técnico restrito apenas uma única empresa fere dispositivos constitucionais (além do invocado acima, também os estabelecidos no art. 5º e no art. 19, inciso III, ambos da CRFB), e infraconstitucionais tendo em vista a criação de obstáculos ao procedimento licitatório.

Uma vez por se tratar de formulas, suplementos e dietas enterais não há a necessidade de se estabelecer um descritivo que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, o correto seria a flexibilização para que mais fornecedores possam ofertar seus produtos, uma vez que para formulas infantis, suplementos e dietas enterais, podemos elencar no mercado no mínimo mais (3) três fabricantes (Nestlé, Abbott, Danone) todos tem em seu portfólio vários produtos que atenda o edital e com iguais condições nas suas devidas proporções. Mas que se perdurar tal descritivo estariam desqualificados a participar de tal processo o que seria injusto.

PELO MOTIVO DE DIRECIONAMENTO INDEVIDO DE MARCA E A GRANDE QUANTIDADES DE ITENS DIRECIONADOS PARA APENAS UM FORNECEDOR EM ESPECIFICO, PROTOCOLAMOS UMA VIA DESTA IMPUGNAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria, reforme o descritivo dos itens: 11, 12, 13, 15, 16, 19, 36, 37, 38, 40, 41 e 45

Adotando as mudanças acima dos descritivos, vossa comissão estaria abrindo o leque de participação e competição já que abrangeria a possibilidade de participação de mais fabricantes, mas ao mesmo tempo não perderia em qualidade já que todos atenderiam ao fim que as destinam.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.



GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ 35.559.172/0001-84
Ricardo Guio Segundo
CPF: 040.318.051-10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201674337

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200307462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

4 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2556483 em 04/08/2022 da Empresa GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 35559172000184 e protocolo 221090631 - 04/08/2022. Autenticação: A4108D2BD24BA7DEB4684CED86B70CC47E214E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/109.063-1 e o código de segurança jeSw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/109.063-1	MTP2200307462	04/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.051-10	RICARDO GUIO SEGUNDO	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2556483 em 04/08/2022 da Empresa GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 35559172000184 e protocolo 221090631 - 04/08/2022. Autenticação: A4108D2BD24BA7DEB4684CED86B70CC47E214E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/109.063-1 e o código de segurança jeSw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84

NIRE: 51201674337

RICARDO GUIO SEGUNDO, brasileiro, Solteiro, Nutricionista, nascido em 18/05/1990 filho de Ricardo Guio e Maristela Cotrim Gonçalves Guio, RG Nº 4297037, SPT – GO, CNH Nº 04457512420, órgão Expedidor DETRAN - GO, e do CPF 040.318.051-10, residente e domiciliado Na Rua DOS COLIBRIS (JD S AMALIA), nº 259, Bairro BARRA DO PARI em Cuiabá-MT, CEP- 78.035-690, Brasil., sendo socia e administrador da Empresa **GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 35.559.172/0001-84 NIRE: 51201674337** Com Endereço AVENIDA BRASIL, número 104, bairro / distrito CIDADE ALTA, município CUIABA - MT, CEP 78.030-245. Consolida o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – o objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS NUTRICIONAIS, sendo **atividade econômica** o CNAE Principal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; e secundários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Em vista da alteração contratual ora ajustada consolida-se o referido contrato.

CONSOLIDADÇÃO

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO - GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 35.559.172/0001-84

NIRE: 51201674337

RICARDO GUIO SEGUNDO, brasileiro, Solteiro, Nutricionista, nascido em 18/05/1990 filho de Ricardo Guio e Maristela Cotrim Gonçalves Guio, RG Nº 4297037, SPT – GO, CNH Nº 04457512420, órgão Expedidor DETRAN - GO, e do CPF 040.318.051-10, residente e domiciliado Na Rua DOS COLIBRIS (JD S AMALIA), nº 259, Bairro BARRA DO PARI em Cuiabá-MT, CEP- 78.035-690, Brasil., sendo socia e administrador da Empresa **GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 35.559.172/0001-84 NIRE: 51201674337** Com Endereço AVENIDA BRASIL, número 104, bairro / distrito CIDADE ALTA, município CUIABA - MT, CEP 78.030-245. Consolida o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2556483 em 04/08/2022 da Empresa GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 35559172000184 e protocolo 221090631 - 04/08/2022. Autenticação: A4108D2BD24BA7DEB4684CED86B70CC47E214E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/109.063-1 e o código de segurança jeSw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

Cláusula Segunda – o objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS NUTRICIONAIS, sendo **atividade econômica** o CNAE Principal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; e secundários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BRASIL, número 104, bairro / distrito CIDADE ALTA, município CUIABA - MT, CEP 78.030-245.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio: NOME: RICARDO GUIO SEGUNDO Nº DE QUOTAS 100.000 (Cem Mil) VALOR R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RICARDO GUIO SEGUNDO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 02 de Agosto de 2022.

RICARDO GUIO SEGUNDO

Sócio/Administrado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/109.063-1	MTP2200307462	04/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.051-10	RICARDO GUIO SEGUNDO	04/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

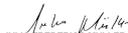
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2556483 em 04/08/2022 da Empresa GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 35559172000184 e protocolo 221090631 - 04/08/2022. Autenticação: A4108D2BD24BA7DEB4684CED86B70CC47E214E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/109.063-1 e o código de segurança jeSw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, de CNPJ 35.559.172/0001-84 e protocolado sob o número 22/109.063-1 em 04/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2556483, em 04/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.051-10	RICARDO GUIO SEGUNDO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.051-10	RICARDO GUIO SEGUNDO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2022, às 11:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/109.063-1.





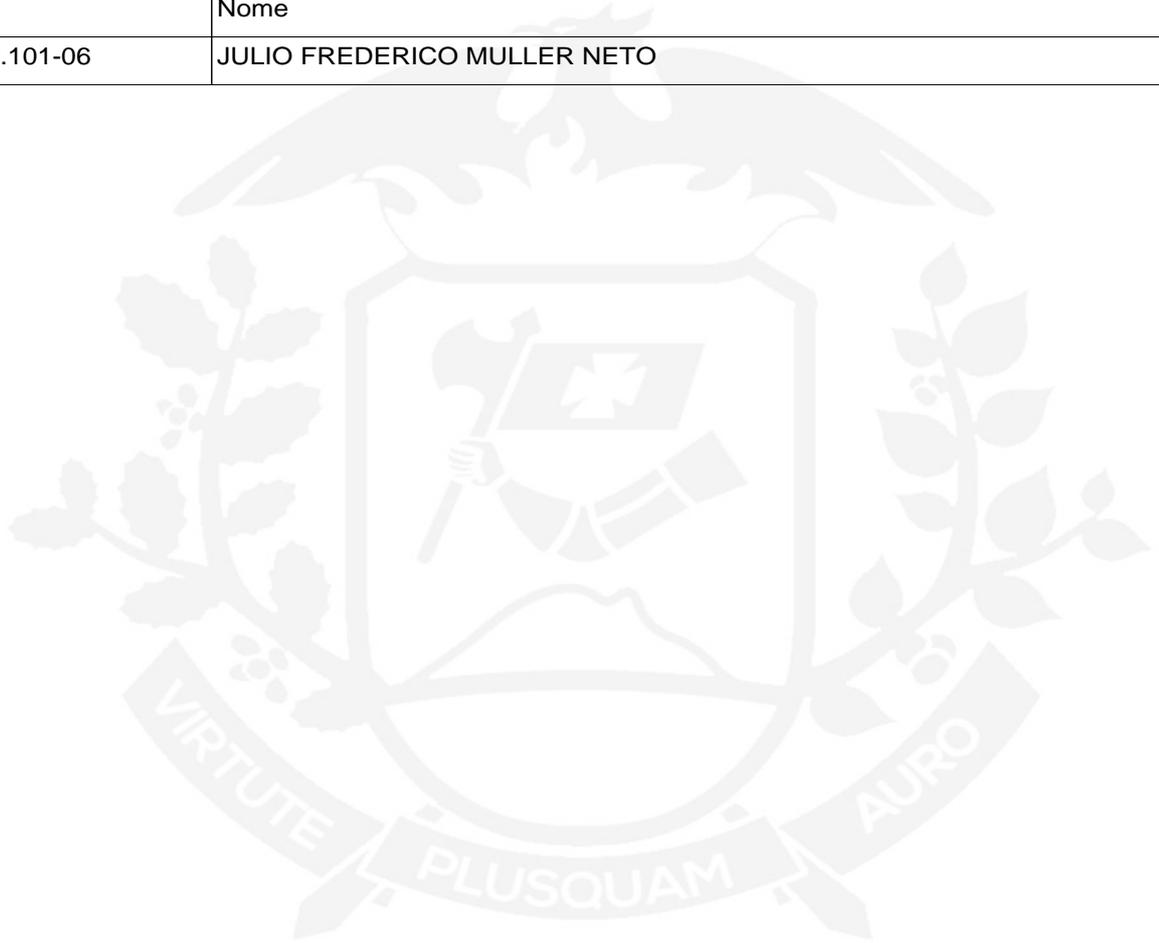
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. quinta-feira, 04 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2556483 em 04/08/2022 da Empresa GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 35559172000184 e protocolo 221090631 - 04/08/2022. Autenticação: A4108D2BD24BA7DEB4684CED86B70CC47E214E6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/109.063-1 e o código de segurança jeSw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

